



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

7 Adt 0062 Continental

### SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0062/2013

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **ADEMIR JOSÉ GASPARI**, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral n.º 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Santa Cruz do Sul n.º 374 Bairro Veneza, na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 04.328.816/0001-08, representada neste ato por seu Administrador Sr. **ADIERSO MARCOS BIANCHI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê SC, portador da RG n.º 1.696.504-3 e do CPF n.º 694.015.199-00, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, mediante sujeição mutua as normas constantes do art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0110/2013 - Concorrência Pública n.º 0003/2013, Contrato n.º 0062/2013 - Tem como objeto o presente aditivo a prestação dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos de serviços de saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica reajustado o valor dos serviços constante no Item 2 da Cláusula Terceira do Contrato originário, conforme requerimento da contratada, parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico em anexos, em 11,56%, correspondente ao IGPM/FGV acumulado no período de abril/2015 a março/2016, a partir de 01 de junho de 2016, conforme tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor mensal anterior (R\$)	Valor mensal Atual (R\$)
2	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de serviços de saúde (RSS) produzidos nas unidades municipais de saúde do município.	10.939,54	12.204,15

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes para a execução dos serviços do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária na seguinte rubrica:

15.1501.10.301.1001.2028.33900000.0102 (reduzido 09)

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 27 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF: